



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 210 /2015, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a inclusão de elemento de despesa (3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas) na atividade - Investimento a Cargo da Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para atender contabilização relativa à despesa corrente da seguinte dotação:

ÓRGÃO	Unidade Orçamentária	Classificação Orçamentária		Total/Ano
01.01 Câmara Municipal	01.031.0101.1001.000 - Investimento a Cargo da Câmara Municipal	Projeto/Atividade 1001	Elem. Desp. 3.3.90.47 Obrigações Tributárias Contributivas	R\$ - 5.000,00 e

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de transferência do repasse da prefeitura, de conformidade com artigo 42, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ,
em 14 de Dezembro de 2015.


ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues
Prefeito Municipal